ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatório a ser elaborado pelo Consórcio responsável e encaminhado à Superintendência de Regulação e à Câmara Técnica da CIB, nos termos do Art. 2º da Deliberação 173/CIB/2024, com a divulgação detalhada dos gastos e investimentos realizados com os recursos da Lei Estadual nº 18.861/2024.

1. Identificação

Consórcio Intermunicipal responsável: _____

Quadrimestre de referência: _____

Ano: _____

Data de envio: _____

2. Produção efetuada — valores financeiros absolutos por exame e por município

Preencher, para cada município e cada exame prioritário, o valor financeiro absoluto (em R$) efetivamente executado/pago no quadrimestre de referência, correspondente à produção realizada com os recursos da Lei Estadual nº 18.861/2024. Os valores devem refletir a produção efetiva, e não o planejado no Plano de Trabalho (Anexo I).

Município	Endoscopia	Colonoscopia	Tomografia	Ressonância	Ultrassonografia	Total (R$)
	R$	R$	R$	R$	R$	R$
	R$	R$	R$	R$	R$	R$
	R$	R$	R$	R$	R$	R$
	R$	R$	R$	R$	R$	R$
	R$	R$	R$	R$	R$	R$
	R$	R$	R$	R$	R$	R$
	R$	R$	R$	R$	R$	R$
	R$	R$	R$	R$	R$	R$
	R$	R$	R$	R$	R$	R$

Município	Endoscopia	Colonoscopia	Tomografia	Ressonância	Ultrassonografia	Total (R$)
	R$	R$	R$	R$	R$	R$
	R$	R$	R$	R$	R$	R$
	R$	R$	R$	R$	R$	R$
	R$	R$	R$	R$	R$	R$
	R$	R$	R$	R$	R$	R$
TOTAL CONSÓRCIO						**R$**

3. Produção efetuada — produção física por exame e por município

Preencher, para cada município e cada exame prioritário, o quantitativo (físico) efetivamente executado no quadrimestre de referência, correspondente à produção realizada com os recursos da Lei Estadual nº 18.861/2024. Os quantitativos devem refletir a produção efetiva, e não o planejado no Plano de Trabalho (Anexo I).

Município	Endoscopia	Colonoscopia	Tomografia	Ressonância	Ultrassonografia	Total (R$)

Município	Endoscopia	Colonoscopia	Tomografia	Ressonância	Ultrassonografia	Total (R$)
TOTAL CONSÓRCIO						

Observação: recomenda-se anexar a este relatório a tabela com a faixa de valor das consultas, exames e procedimentos praticados na macrorregião, conforme parágrafo único do Art. 3º da Deliberação 173/CIB/2024.

4. Responsável pelo envio

Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde